

GUIA DE DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS



SUMÁRIO

01.

Introdução

02.

Glossário

03.

Quais são os objetivos da Lei?

04.

Em que situações a Lei é aplicável?

05.

Quais são os casos nos quais a Lei não se aplica?

06.

Quando ocorre o término do Tratamento de Dados Pessoais?

07.

Quais são os direitos dos Titulares de Dados Pessoais?

08.

Contato

INTRODUÇÃO

A Ad Locum reconhece a importância dos direitos à privacidade e à proteção dos Dados Pessoais.

Diante disso, a fim de garantir o atendimento às requisições dos Titulares, este documento foi elaborado com o objetivo de apresentar os direitos dos Titulares trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD” (Lei Federal nº 13.709/2018).

GLOSSÁRIO

Antes de seguir, recomenda-se a leitura do glossário para facilitar o entendimento de alguns termos importantes utilizados neste Guia.

Agentes de Tratamento: o Controlador e o Operador.

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do Tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território nacional.

Banco de Dados: conjunto estruturado de Dados Pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de Tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o Tratamento de seus Dados Pessoais para uma finalidade determinada.

Dado Pessoal: qualquer informação que, conjunta ou isoladamente, possibilite a identificação de uma pessoa física, seja diretamente (por exemplo, por meio de seu nome ou CPF) ou indiretamente (por exemplo, por referência a um número de identificação ou ao conjunto de várias características ou informações).

Dado Pessoal Sensível: dados que revelam informações sensíveis de pessoas físicas sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Dado Anonimizado: dado relativo a Titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu Tratamento.

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Encarregado: pessoa indicada pelo Controlador e Operador para atuar como canal de comunicação entre o agente de tratamento, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal 13.709/2018).

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

Titular: pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento.

Tratamento: qualquer forma de utilização de Dados Pessoais, incluindo, por exemplo, coleta, acesso, conservação, alteração, transferência ou alguma outra forma de utilização.

Uso Compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de Dados Pessoais ou Tratamento compartilhado de bancos de Dados Pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de Tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DA LEI?

A LGPD cria normas de interesse nacional para regulamentar o uso de Dados Pessoais em ambiente físico ou digital, objetivando com isso proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, assim como garantir o livre desenvolvimento da personalidade.

Com a Lei, cria-se um cenário de maior confiança em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais, desde a coleta até a Eliminação, conferindo maior segurança jurídica, na medida em que estabelece regras claras sobre o tema.

EM QUAIS SITUAÇÕES A LGPD É APLICÁVEL?




A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais se aplica a qualquer atividade de Tratamento de Dados Pessoais realizada por pessoa natural ou jurídica (de direito público ou privado), por qualquer meio, incluindo os físicos e digitais, desde que:

- // A operação de tratamento seja realizada no território nacional;
- // A atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional;
- // ou os Dados Pessoais, objeto do Tratamento, tenham sido coletados no território nacional.

Os dados protegidos pela LGPD são aqueles que se relacionam às pessoas naturais (pessoas físicas). Portanto, dados de pessoas jurídicas (empresas), não são regulados pela Lei Federal 13.709/2018, mas sim por outros instrumentos legais.

QUAIS SÃO OS CASOS NOS QUAIS A LEI NÃO SE APLICA?

Não se aplica a LGPD ao Tratamento de Dados Pessoais:

-  Realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos (como, por exemplo, uma agenda telefônica pessoal);
-  Realizado para fins exclusivamente jornalísticos, artísticos ou acadêmicos, com as ressalvas postas na lei;
-  Realizado para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão a infrações penais.

QUANDO OCORRE O TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

O término do Tratamento de Dados Pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- Verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Fim do período de Tratamento;
- Solicitação do Titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do Consentimento; ou
- Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

Com o término do Tratamento, os Dados Pessoais devem ser eliminados, respeitados os limites técnicos, autorizando-se a conservação apenas para:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
- Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a Anonimização dos Dados Pessoais;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de Tratamento de dados dispostos na LGPD;
- Uso exclusivo do Controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

QUAIS SÃO OS DIREITO DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS?

O Titular dos Dados possui alguns direitos garantidos pela LGPD. São eles:

- Direito de confirmar a existência do Tratamento de Dados Pessoais;
- Direito de acesso às informações do Tratamento;
- Direito de retificação dos Dados Pessoais;
- Direito de oposição, Eliminação, Anonimização ou Bloqueio dos Dados Pessoais;
- Direito à portabilidade dos Dados Pessoais;
- Direito de revogar o Consentimento;
- Direito a explicação e/ou revisão de decisões automatizadas;
- Direito de informação;

- Direito de petição à ANPD.

CONTATO

Em caso de dúvidas, a Ad Locum possui um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que pode ser contatado através do seguinte meio de contato: **suaprivacidade@ad-locum.com**

